



Memorando Circular PROAD Nº 123/2018

Em 12/06/2018

Aos Departamentos e Unidades Acadêmicas
UFOP

Assunto: Seleção e contratação de professores substitutos para 2018/2

Prezados(as) Senhores (as)

Em relação à seleção e contratação de professores substitutos, a PROAD informa:

É ilegal a contratação de professores substitutos entre os três meses que antecedem a eleição (07/07/2018) e a posse dos eleitos (prevista para 01/01/2019), com exceção dos processos seletivos cujo resultado foi homologado antes daquele período (art. 73, V, "c" da Lei nº 9.504/97).

Embora a lei fale em concurso público, o TSE firmou entendimento de que as contratações também são vedadas pela lei no prazo de restrição (EREspe nº 21.167, Acórdão de 21/08/2003, DJ de 01/02/2005, Rel. Min. Fernando Neves da Silva).

A Resolução CUNI nº 1.805/2016, que concedeu 86 pontos do BPEq - Banco de Professor Equivalente da UFOP às Unidades Acadêmicas para contratações em virtude de afastamento de professores efetivos em qualificação, tem validade, quanto a esse tópico, até 31/07/2018, não estando habilitada a reger contratações em lastros das Unidades após esse período. As Pró-Reitorias da Administração, Graduação e Pesquisa e Pós-Graduação já estão trabalhando numa proposta de nova regulamentação do saldo do BPEq, a ser apreciada pelo CUNI antes que a regulamentação atual expire.

A aprovação em processo seletivo dentro do número de vagas do edital gera para a instituição a obrigação de contratar o aprovado (RE 598099, Acórdão de 10/08/2011, DJE de 3/10/2011,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Rel. Min. Gilmar Mendes. Por essa razão, reforçada pelo prazo determinado na Resolução CUNI nº 1.805/2016, a UFOP não pode abrir processo seletivo para contratação de professores substitutos motivada por eventos futuros.

Para viabilizar a contratação de professores substitutos durante o período eleitoral a orientação da PROAD é que os departamentos, quando possível, abram suas seleções, especialmente em ano eleitoral, para as grandes áreas do conhecimento informadas nas tabelas CAPES e CNPq. O resultado dessas seleções, quando homologadas antes do período eleitoral, pode originar contratações dentro do período eleitoral. Em virtude de contemplarem área mais extensa do conhecimento, podem produzir um resultado mais amplamente aproveitável pela instituição.

À luz dessas informações, e por tratar-se de determinações legais, sugerimos que os departamentos acadêmicos revejam seus planos de capacitação para 2018/2 e façam as adequações necessárias.

Atenciosamente,


Gislaíne Santana
Pró-Reitora de Administração

Cartilha de Condutas vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições 2018
<http://portal.convenios.gov.br/noticias/condutas-vedadas-aos-agentes-publicos-federais-em-eleicoes-2018>

Lei nº 9.504/1997
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm

Resolução CUNI 1.805/2016
http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1805.pdf